



MEMORANDO

Número:	008/2026
Data:	Joaçaba, 19 de junho de 2026.
De:	Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira
PARA:	Setor de Compras
Assunto:	Estudo Técnico Preliminar – Higiene e Limpeza.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O Estudo Técnico Preliminar é instrumento essencial ao planejamento da licitação, constituindo a etapa inicial do processo de contratação, conforme dispõe o art. 6º, XX, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tem por finalidade caracterizar o interesse público envolvido e apontar a solução mais adequada, demonstrando a viabilidade técnica e econômica da contratação, a partir da identificação da necessidade, definição dos requisitos, levantamento de mercado e estimativa de quantidades e valores.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Joaçaba conta com equipe terceirizada responsável pela limpeza das unidades de saúde, escolas e demais prédios públicos, tornando indispensável a aquisição contínua de materiais de limpeza e higiene para assegurar a execução regular e eficiente desses serviços.

Além de viabilizar as rotinas de limpeza, a aquisição desses insumos constitui investimento direto na saúde e segurança da população, pois reduz riscos de contaminação e contribui para a manutenção de ambientes adequados. A conservação desses espaços reflete o compromisso da Administração Pública com o bem-estar da comunidade e com a preservação do patrimônio público.

2 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A análise do histórico de consumo do Município demonstra que a demanda por materiais de limpeza e higiene é recorrente e permanente, ocorrendo anualmente. Diante disso, revela-se adequada a realização de licitação na modalidade Registro de Preços, a fim de atender às necessidades futuras e eventuais demandas supervenientes.

Considerando que as atividades de higienização e limpeza integram a rotina diária dos serviços públicos, é indispensável assegurar a disponibilidade contínua desses materiais. Para o levantamento do quantitativo, solicitou-se que fossem considerados os dados de consumo efetivo do último ano, e não apenas os quantitativos previstos na licitação anterior, de modo a obter uma estimativa mais fiel à



realidade e às necessidades atuais da Administração.

3 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Com base em contratações anteriores realizadas pelo Município, optou-se pela realização de pesquisas de preços junto a empresas conhecidas na região, bem como em sites de lojas online, com o objetivo de obter referências de mercado que possibilitem a elaboração do estudo de estimativa de gastos.

Dessa forma, apresenta-se valor estimado em R\$ 2.576.395,36, destinado a atender às necessidades de materiais de higiene e limpeza do Município e de suas entidades para o exercício de 2026, conforme tabela orçamentária e pesquisas de preços que integrarão o presente processo.

4 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos materiais será realizada de forma parcelada, adotando-se o critério de menor preço por item. Tal medida justifica-se pela natureza divisível do objeto, que permite o fracionamento sem prejuízo ao conjunto da contratação. Ressalta-se que a licitação possibilitará que cada entidade efetue suas contratações conforme suas necessidades específicas, assegurando maior eficiência e adequação ao consumo real.

5 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

O estudo realizado permitiu identificar que a solução mais adequada consiste na contratação de empresas fornecedoras de materiais de higiene e limpeza, de modo a atender às exigências legais e contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos munícipes.

Verificou-se, ainda, a problemática central: a necessidade contínua desses materiais ao longo dos exercícios de 2026 e 2027. Diante disso, a alternativa mais viável é a realização de licitação pelo critério de menor preço por item, visando selecionar a proposta mais vantajosa para o Município, assegurando que o(s) fornecedor(es) atenda(m) integralmente às especificações previstas no Termo de Referência.

Atenciosamente,

CHEILA ALBANI

MATRÍCULA 17583

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA